

MEMORIAL DESCRITIVO PARA FUTURA E EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO  
DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, SERVIÇOS DE ROÇADA E  
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

**OBRA/SERVIÇO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, SERVIÇOS DE ROÇADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE/MG.

**ENDEREÇO:** Diversas localidades do município de Lima Duarte/MG.

**PROPRIETÁRIO:** Departamento Municipal de Água e Esgoto de Lima Duarte – DEMAE / MG.

JUNHO/2026

**CONSIDERAÇÕES GERAIS****OBJETO:**

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever as atividades que serão desenvolvidas, as quais devem atender às normas vigentes e compõem o processo para eventual e futura contratação de empresa jurídica para fornecimento de mão de obra e execução de serviços correlatos no município de Lima Duarte/MG, de acordo com as necessidades do Departamento.

As atividades englobam serviços de apoio operacional, manutenção predial, reparos e recomposições em sistemas de água e esgoto, limpeza de áreas, roçada manual, recomposição de pavimentos intertravados, revitalização de estruturas, atendimento a ordens de serviço e demais demandas necessárias à continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia em diversas localidades da zona urbana e rural.

São complementos deste documento o memorial de cálculo, planilha orçamentária e BDI adotado.

**NORMAS:**

Fazem parte integrante deste, independente da transcrição, todas as normas especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que tenham relação com os serviços do objeto do contrato.

**ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:**

A contratada obriga-se saber das responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a prestação de serviços do objeto contratado.

A responsabilidade da execução dos serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, bem como os danos e quaisquer avarias que possam ocasionar no momento da prestação destes serviços.

**MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Nos itens contratados exclusivamente como fornecimento de mão de obra horista, os materiais principais a serem aplicados nos serviços serão fornecidos pela Contratante, conforme necessidade e autorização do Departamento. Permanecem sob responsabilidade da Contratada os encargos trabalhistas, previdenciários e complementares, os equipamentos de proteção individual e coletiva, as ferramentas manuais usuais da função, a organização da equipe, a sinalização necessária à segurança dos serviços e demais obrigações previstas no edital, na planilha orçamentária e nas composições de referência. Nos serviços de roçada manual com roçadeira costal e recomposição de pavimento intertravado, deverão ser observados os insumos, equipamentos, produtividade, encargos e exclusões constantes das respectivas composições adotadas na planilha orçamentária, sendo de responsabilidade da contratada.

Todos os colaboradores obrigatoriamente utilizarão os equipamentos de proteção individual (**EPI's**), e quando for o caso, equipamentos de proteção coletiva (**EPC**), sob risco de pena, estes equipamentos deverão ser disponibilizados pela contratada.

Também é obrigatório a contratada disponibilizar a esta Autarquia a Ficha de EPIs contendo os equipamentos de segurança fornecidos pela empresa aos colaboradores com a devida assinatura dos mesmos atestando o recebimento.

**JUSTIFICATIVAS:**

Apesar do Departamento possuir um número razoável de funcionários, este contingente se mostra insuficiente para atender às diversas demandas de serviços, manutenções, substituições e instalações das redes de água e esgoto, além das limpezas dos cursos hídricos e da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estruturas.

Considerando a complexidade e importância das atividades desempenhadas pelo Departamento no fornecimento de serviços essenciais de Saneamento Básico à população, é crucial assegurar a continuidade operacional, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normativas legais e regulamentares

pertinentes. Portanto, a contratação de profissionais e serviços especializados se faz necessária por diversas razões:

- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** É essencial para prevenir falhas e garantir o funcionamento eficiente dos sistemas de água e esgoto, contribuindo para a redução de paralisações e problemas operacionais.
- **Atendimento às Normativas Legais:** O cumprimento das normativas relacionadas ao saneamento básico, segurança do trabalho, ambientais e qualidade dos serviços é imprescindível para o funcionamento regular do Departamento e para a proteção da saúde pública e do meio ambiente.
- **Capacitação Técnica Especializada:** Certas atividades demandam conhecimento técnico específico e habilidades especializadas, garantindo eficiência e segurança na sua execução.
- **Preservação do Patrimônio Público:** A adequada conservação e preservação das instalações, equipamentos e estruturas são fundamentais para garantir o bom funcionamento dos ativos públicos, evitando gastos excessivos com reparos e substituições.
- **Garantia de Qualidade:** Empresas especializadas frequentemente oferecem garantias de qualidade em seus serviços, o que pode proporcionar tranquilidade ao Departamento em relação à durabilidade e desempenho das atividades realizadas.
- **Foco no “Core Business”:** Ao terceirizar atividades especializadas, o Departamento pode concentrar seus recursos e esforços em suas atividades principais e estratégicas, delegando as tarefas secundárias a especialistas externos.
- **Redução de Custos:** Embora a contratação de serviços especializados possa representar um investimento inicial maior, a longo prazo pode levar a uma redução de custos operacionais. Isso ocorre devido à menor necessidade de retrabalho, diminuição de falhas e aumento da vida útil dos equipamentos e estruturas.
- **Flexibilidade e Agilidade:** Ao ter acesso a uma equipe externa de profissionais, o Departamento ganha maior flexibilidade para adaptar a força de trabalho às flutuações sazonais de demanda ou a projetos específicos de curto prazo. Isso proporciona uma resposta mais ágil às necessidades operacionais.

Em suma, a contratação de profissionais e serviços especializados é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento

das normativas legais e a preservação do patrimônio público, promovendo assim o bem-estar e a saúde de toda a população atendida pela Autarquia.

### **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

#### **AJUDANTE DE PEDREIRO:**

A mão de obra do ajudante de pedreiro será responsável pelo apoio direto aos serviços executados por pedreiros, calceteiros e demais profissionais da construção civil, realizando atividades auxiliares de preparo, transporte interno de materiais, organização do local de trabalho, mistura de argamassas e concretos, apoio em pequenos reparos, demolições controladas, recomposição de alvenarias, pisos, calçadas, caixas, bases e demais elementos utilizados nas instalações do Departamento. O profissional deverá auxiliar na preparação das frentes de serviço, separar materiais, carregar e descarregar insumos, executar limpeza durante e após os trabalhos, atender às ordens de serviço, utilizar os EPIs obrigatórios e seguir as orientações da fiscalização e do responsável técnico do DEMA E.

#### **AJUDANTE DE CARPINTEIRO:**

A mão de obra do ajudante de carpinteiro será responsável pelo apoio direto aos serviços de carpintaria, montagem, desmontagem, reparo e adaptação de formas, escoramentos simples, estruturas auxiliares, tapumes, portas, janelas, prateleiras, bancadas, suportes e demais elementos em madeira ou materiais correlatos utilizados nas unidades operacionais e administrativas do Departamento. O profissional deverá auxiliar na separação e transporte de materiais, preparação das peças, medição, corte simples, lixamento, fixação, organização do local de trabalho, limpeza da área de intervenção e apoio ao carpinteiro ou profissional responsável, observando as normas de segurança, o uso obrigatório de EPIs e as orientações da fiscalização do DEMA E.

#### **CARPINTEIRO:**

A mão de obra do carpinteiro será responsável pela execução, manutenção, reparo e adaptação de estruturas, peças e elementos em madeira ou materiais similares, incluindo formas, escoramentos simples, tapumes, coberturas auxiliares, portas, janelas, prateleiras, bancadas, suportes, caixas, proteções, estruturas provisórias e

demaís componentes necessários às atividades de manutenção, conservação e apoio às obras do Departamento. Os serviços poderão compreender medição, traçado, corte, montagem, ajuste, fixação, substituição de peças danificadas, reaproveitamento de materiais quando autorizado, acabamento e limpeza final da área, sempre conforme ordem de serviço, orientação técnica e condições de segurança aplicáveis.

**OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO:**

A mão de obra do operador de equipamento pesado será destinada à operação de máquinas e equipamentos utilizados em escavações, carregamentos, reaterros, nivelamentos, transporte interno, apoio a manutenções em redes de água e esgoto, recomposição de vias, limpeza de áreas e demais serviços demandados pelo Departamento. O profissional deverá possuir capacitação compatível com o equipamento operado, observar as condições de segurança do local, zelar pela integridade da máquina, realizar verificações básicas antes da operação e atender às determinações da fiscalização, evitando danos a redes, ramais, pavimentos, edificações, usuários e terceiros.

**PEDREIRO:**

A mão de obra do pedreiro será responsável pela execução de serviços de construção, manutenção e reparo em alvenarias, pisos, calçadas, caixas de passagem, caixas de registro, bases, canaletas, muretas, estruturas simples, revestimentos, recomposições de pavimentos e demais elementos de construção civil necessários às unidades e redes do Departamento. Os serviços poderão incluir assentamento de blocos, tijolos, pedras, peças pré-moldadas e pisos, preparo e aplicação de argamassas, chapisco, reboco, regularização, pequenos concretos, reparos em estruturas existentes, acabamento e limpeza da área de intervenção, conforme orientação técnica e necessidade operacional.

**SERRALHEIRO:**

A mão de obra do serralheiro será responsável pela execução, manutenção e reparo de peças e estruturas metálicas, tais como tampas, grades, portões, guarda-corpos, escadas, suportes, bases, corrimãos, cercamentos, proteções, estruturas auxiliares,

chapas e demais componentes metálicos utilizados nas instalações do Departamento. Os serviços poderão compreender corte, solda, furação, montagem, ajuste, substituição de peças, recuperação de elementos danificados, instalação e retirada de componentes metálicos, sempre com observância às condições de segurança, estabilidade e funcionalidade exigidas para cada aplicação.

## **PINTOR**

A mão de obra do pintor será responsável pela execução de serviços e reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, dentre outras atividades conforme necessidade da Autarquia. Isto inclui a identificação e correção de problemas de pintura, como descascamento, rachaduras e desbotamento, utilizando técnicas de remediação apropriadas. Os serviços abrangem a pintura de reservatórios, áreas de cercamento, casas de bombas, e reparo em pequenas ou grandes áreas, conforme necessário ou conforme instruído. Antes da aplicação da tinta, as superfícies serão inspecionadas e preparadas, removendo sujeira, mofo, ferrugem e tintas antigas. Essa preparação envolve técnicas como lixamento, lavagem e aplicação de primers. Diferentes tipos de tintas e materiais poderão ser aplicados, incluindo esmalte, acrílica, PVA, látex, resina ou verniz, massa acrílica, tintas epóxi e antiferrugem. Além disso, poderão ser realizadas aplicações de texturas e grafiato, etc., conforme solicitado. A mão de obra do pintor deverá escolher os materiais apropriados levando em consideração as características do substrato, as condições ambientais e os requisitos do projeto quando houver. Após a conclusão dos trabalhos, é responsabilidade do pintor manter a limpeza e organização do local de trabalho, bem como o armazenamento adequado de materiais e ferramentas, e o descarte apropriado de resíduos conforme orientação da Autarquia. Executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, solicitar os materiais e ferramentas necessárias, manter contato com o Responsável Técnico do Departamento, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade, bem como executar todos os serviços correlatos a profissão conforme as necessidades e orientações do Departamento.

**CALCETEIRO:**

A mão de obra do calceteiro será responsável pela execução de serviços de pavimentação com pedras, blocos de concreto ou outros materiais, tanto em ambientes externos quanto internos, conforme necessário. Isso inclui a preparação do terreno, a instalação dos materiais de pavimentação e o acabamento final para garantir uma superfície segura e durável. Os serviços abrangem a colocação de pedras ou blocos de pavimentação de acordo com o projeto especificado, utilizando técnicas de assentamento precisas para garantir uma superfície uniforme e resistente. Deve-se considerar incluir a criação de padrões decorativos ou funcionalmente específicos, conforme solicitado pela Autarquia. Antes de iniciar o trabalho de pavimentação, é realizada uma inspeção detalhada do terreno para avaliar a drenagem, a nivelamento e a estabilidade do solo. Se necessário, serão feitos ajustes e preparações, como escavação, compactação e aplicação de base adequada. Diferentes tipos de materiais de pavimentação podem ser utilizados, como paralelepípedos, blocos intertravados, lajotas de concreto ou pedras naturais, escolhidos com base nas preferências estéticas do Departamento, na durabilidade requerida e nas condições locais do ambiente. A mão de obra do calceteiro deve garantir a qualidade e a segurança da pavimentação, seguindo as melhores práticas da indústria e cumprindo todas as normas e regulamentos de segurança aplicáveis. Após a conclusão do trabalho, será de responsabilidade do calceteiro realizar a limpeza e a remoção de resíduos do local, deixando a área pavimentada pronta para uso. Deverá executar manutenções emergenciais, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças, materiais, manter contato com o responsável técnico do Departamento, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade, bem como executar todos os serviços correlatos a profissão conforme as necessidades e orientações do Departamento.

**ROÇADA MANUAL:**

A mão de obra da roçada manual com roçadeira costal será responsável pela realização de serviços de roçada manual em áreas específicas, como córregos e terrenos de difícil acesso, e demais áreas, conforme necessidade do Departamento,

utilizando uma roçadeira costal. Esse equipamento é essencial para cortar a vegetação rasteira e arbustos, garantindo a limpeza e a funcionalidade dessas áreas. Os serviços incluem a roçada manual de vegetação rasteira e arbustos ao redor de correios e áreas de difícil acesso, utilizando adequadamente a roçadeira costal para cortar a vegetação de forma controlada. É essencial seguir rigorosamente as normas de segurança durante todo o processo de roçada, incluindo a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e o treinamento adequado dos operadores na operação segura da roçadeira costal. A avaliação contínua das condições do local também é importante para identificar e mitigar possíveis riscos. Os serviços serão executados com roçadeiras costais com potência mínima de 40 CC, com lâminas, devendo possuir dispositivo para fio de Nylon para executar roçada nos cantos (quando for o caso). A roçada manual deverá ser realizada com foices manuais, em locais muito inclinados e quando tiver presença de locais com concreto, que podem ocasionar acidentes quando se utiliza este tipo de equipamento mecânico. Os resíduos resultantes destes serviços serão coletados pelo Departamento (quando for o caso) e transportados para o local de destinação final. Deverá executar manutenções emergenciais, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, manter contato com o responsável técnico do Departamento, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade, bem como executar todos os serviços correlatos ao serviço conforme as necessidades e orientações do Departamento

### **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO:**

O serviço de recomposição de pavimento intertravado será destinado ao fechamento de valas, recomposição de passeios, acessos, pátios, áreas operacionais e demais locais afetados por intervenções realizadas em redes, ramais, ligações, manutenções ou obras do Departamento. A execução deverá compreender a regularização e compactação da base, preparação do colchão de areia, assentamento ou reassentamento das peças de piso intertravado, ajustes de nível, alinhamento, travamento, compactação mecânica, acabamento, limpeza final e remoção dos resíduos gerados.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, veículos, mão de obra, materiais auxiliares, EPIs e demais meios necessários à perfeita execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, incluindo compactadores, ferramentas de corte e ajuste, equipamentos de apoio, veículos de serviço e transporte operacional de sua equipe e materiais auxiliares.

Quando houver reaproveitamento de peças existentes, estas deverão ser previamente avaliadas, selecionadas e reassentadas de forma adequada, de modo a restabelecer as condições de segurança, drenagem, circulação, nivelamento e acabamento do pavimento. As peças danificadas, quebradas ou sem condições de reaproveitamento deverão ser segregadas e informadas à fiscalização.

Considerando que o item de composição adotado exclui o transporte do piso intertravado, o DEMAE poderá, quando conveniente e conforme disponibilidade operacional, realizar o transporte dos bloquetes até o local da obra ou serviço, especialmente nos casos de reaproveitamento de material existente ou material já pertencente ao Departamento. A partir da disponibilização dos bloquetes no local de execução, caberá integralmente à contratada o manuseio, a movimentação interna, a organização, a aplicação, os ajustes e todos os demais procedimentos necessários à recomposição do pavimento.

## **MEMORIAL DE CÁLCULO**

Para a elaboração do quantitativo estimado, foram consideradas as demandas recorrentes do Departamento, as intervenções realizadas em redes e unidades operacionais, as manutenções preventivas e corretivas, os serviços de apoio, conservação, limpeza, recomposição e as necessidades de atendimento emergencial em diversas localidades do Município.

Para os serviços de mão de obra horista, adotou-se o quantitativo estimativo de 1.000,00 a 2.000,00 horas para cada função prevista na planilha orçamentária, incluindo ajudante de pedreiro, ajudante de carpinteiro, carpinteiro, calceteiro, operador de equipamento pesado, pedreiro, pintor e serralheiro. Para a roçada manual de terreno com roçadeira costal, foi considerado o quantitativo estimado de 300.000,00 m<sup>2</sup>. Para a recomposição de pavimento intertravado, foi considerado o

quantitativo estimado de 1.000,00 m<sup>2</sup>. Os quantitativos são referenciais para futura e eventual contratação, podendo variar conforme as necessidades efetivas do Departamento e serão medidos apenas quando houver execução comprovada.

### **OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/CONTRATADA**

- A quantidade especificada é uma estimativa para os próximos 12 (doze) meses e será fornecida de acordo com as necessidades do Departamento. O faturamento e pagamento serão baseados nos quantitativos efetivamente fornecidos.
- Após a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a empresa vencedora deve disponibilizar o número de profissionais solicitados no local indicado pelo Departamento dentro de 24 (vinte e quatro) horas. Em situações de emergência, esse prazo pode ser antecipado, sem custos adicionais para a contratante.
- Os serviços serão realizados de forma parcelada no endereço designado pelo Departamento. Todos os custos, incluindo mão de obra, administração, equipamentos de segurança, sinalização e tributos, serão de responsabilidade da Contratada.
- A Contratada deve cumprir rigorosamente todas as leis ambientais federais, estaduais e municipais durante a execução dos serviços.
- É responsabilidade da Contratada zelar pela segurança, higiene e saúde dos seus funcionários durante a execução dos serviços, fornecendo assistência médica e hospitalar em caso de acidente de trabalho e garantindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- A Contratada é responsável por quaisquer danos ou avarias que possam ocorrer durante a prestação do serviço.
- A Contratante reserva o direito de recusar os serviços, no todo ou em parte, caso não atendam aos padrões estipulados ou à legislação vigente.
- A responsabilidade pela prestação dos serviços é exclusiva da Contratada, que deve fornecer o número adequado de profissionais para atender às necessidades da Contratante.

- A Contratante reserva o direito de realizar vistorias aleatórias, por meio de profissional responsável pela fiscalização, para verificar a qualidade e adequação dos serviços prestados à contratante.
- A Contratada deve atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, respeitando os limites quantitativos estabelecidos.
- A Contratada é obrigada a prestar esclarecimentos sempre que solicitada pela Contratante sobre qualquer anormalidade durante a prestação dos serviços.
- A Contratada é responsável por quaisquer danos diretos à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir sua responsabilidade ou o acompanhamento do contrato pela Contratante.

## **MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

Os serviços ao serem apresentados em medição, deverão apresentar rastreabilidade, ou seja, deverá ser descrito na memória do item correspondente o local onde foi aplicado/executado o serviço.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:**

Os serviços de mão de obra horista serão pagos conforme sua real utilização, mediante comprovação por medição, com indicação do profissional empregado, data, local, atividade executada, quantidade de horas e respectiva ordem de serviço, devendo ser acompanhados de relatório fotográfico, livro de ordem, diário de obra ou outro documento de controle indicado pela fiscalização, quando aplicável. Os serviços de roçada serão medidos em m<sup>2</sup> efetivamente executado e aprovado pelo Responsável Técnico do Departamento, com registro fotográfico. A recomposição de pavimento intertravado será medida em m<sup>2</sup> efetivamente recomposto, considerando a área executada, conferida e aceita pela fiscalização, observadas as condições de acabamento, nivelamento, compactação, limpeza e funcionalidade do pavimento.

**ORÇAMENTO:**

Para conduzir as análises orçamentárias, foram realizados estudos quantitativos dos serviços necessários. Subsequentemente, o orçamento dos serviços foi elaborado e apresentado em um volume específico. A estimativa do valor desse orçamento teve como base, prioritariamente, a consulta à base de preços do SINAPI e SETOP. Em seguida, foram consultadas tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos ou entidades da administração pública, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, além de contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos, disponibilizadas em portais de compras governamentais ou equivalentes.

Por fim, agradecemos a atenção dispensada e reiteramos nosso compromisso em fornecer todas as informações necessárias para garantir o êxito deste processo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e aguardamos ansiosamente pela participação dos interessados.

Lima Duarte/MG, 24 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Ronny Ramalho Nunes Carvalho

Engenheiro Civil  
**CREA/MG: 331481/D**